



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA  
01 DE ABRIL DE 2014

N.º 8/2014

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Silvia da Fonseca Silva Guedes, José Manuel Moreira Lopes,  
Dr. Luís Manuel Mota Bastos e Aníbal Pinto Prior. -----

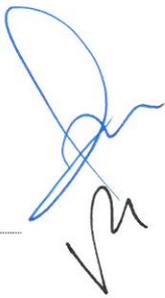
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não Houve. -----

SECRETARIOU: Dr. António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não Houve. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião. -----



---

**SUMÁRIO**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

- 1 – Assembleia Municipal – Sessão ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2014..... 3  
2 – Manifestação dos Agricultores do Douro em Lisboa – Pedido de Apoio – AVIDOURO... 4

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA,  
FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

- 3 – Alteração ao Mapa de Pessoal 2014 ..... 5  
4 – Delegação de Competências - Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal 6  
5 – Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis – Exercício do Direito de Preferência..... 7  
6 – Proposta de alteração do Regulamento de Venda Ambulante do Município de Santa Marta de Penaguião..... 7  
7 – Prestação de serviços – Revisor Oficial de Contas para Certificação Legal de Contas... 9

**Tesouraria**

- 8 – Resumo dos Fluxos de Caixa até 28 de março de 2014..... 10

**DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA**

- 9 – Delegação de Competências - Informação do Presidente da Câmara Municipal ..... 11



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Assembleia Municipal – Sessão ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2014**

----- 1 – Presente à reunião as deliberações da sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de fevereiro de 2014: -----

----- “ORDEM DE TRABALHOS -----

----- **Ponto 1** – Comemoração dos 40 anos do 25 de abril – Realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal – Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do Partido Social Democrata (PPD/PSD). -----

----- **Deliberação:** Reprovada, por maioria, com 13 votos contra do Partido Socialista (PS) e dos grupos de cidadãos, Fazer Mais Pela Nossa Terra (NT) e Por Medrões Sempre (PMS) e 8 votos a favor do Partido Social Democrata (PPD/PSD). -----

----- **Ponto 2** – Apresentação aos municípios fundadores da Associação Douro Alliance de um pedido de adesão a essa mesma associação de municípios de fins específicos. – Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do Partido Social Democrata (PPD/PSD). -----

----- **Deliberação:** Aprovada, por unanimidade. -----

----- **Ponto 3** – Atribuição aos Senhores Vereadores do PPD/PSD de um gabinete, para exercício do seu mandato. – Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do Partido Social Democrata (PPD/PSD). -----

----- **Deliberação:** Reprovada, por maioria, com 13 votos contra do Partido Socialista (PS) e dos grupos de cidadãos, Fazer Mais Pela Nossa Terra (NT) e Por Medrões Sempre (PMS) e 8 votos a favor do Partido Social Democrata (PPD/PSD). -----

----- **Ponto 2.1** – Apreciar uma informação escrita do Senhor Presidente da Câmara (alínea c), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

----- **Deliberação:** Tomado Conhecimento. -----

----- **Ponto 2.2** – Deliberar sobre formas de apoios pontuais às Freguesias (alínea j), n.º 1, artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----

----- **Deliberação:** Aprovada, por unanimidade. -----

----- **Ponto 2.3** – Autorizar a celebração de Acordos de Execução com as Juntas de Freguesia (alínea k), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----



----- **Deliberação:** Aprovada, por unanimidade.” -----

----- **Deliberação:** Tomar conhecimento. -----

**Manifestação dos Agricultores do Douro em Lisboa – Pedido de Apoio – AVIDOURO**

----- 2 – Presente à reunião ofício, da AVIDOURO – Associação dos Vitivinicultores Independentes do Douro, registado sob o n.º 565 de 28 de março do corrente ano, com o seguinte teor: -----

----- “Neste ano de 2014 – consagrado pela ONU como “Ano Internacional da Agricultura Familiar”, e na sequência de anteriores contactos, vimos formalizar o pedido para a atribuição de Apoio (financeiro) para se contratar Um autocarro (na base de 50 lugares) para deslocação de Agricultores – Vitivinicultores a Lisboa, dia 3 de Abril, para um encontro nacional, em que a AVIDOURO se enquadra. -----

----- Para pugnar, entre outros objectivos ligados à temática da Agricultura e do Mundo Rural:- pela defesa da Agricultura Familiar; contra o encerramento de Serviços Públicos em meio rural; por mais investimento público e mais verbas em Orçamento de Estado.-----

----- Ora, considerando que se pretende garantir uma numerosa representação do Douro, estaremos em condições de dar, lá, em Lisboa, todo o destaque à defesa da Casa do Douro e da Região Demarcada do Douro. -----

----- Cabe-nos pois agradecer, de novo, o apoio para o Autocarro em causa.” -----

----- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de **790,00€ (setecentos e noventa euros), para a contratação de um autocarro, para deslocação de Agricultores – Vitivinicultores a Lisboa, dia 3 de Abril, para um encontro nacional.** -----



**DIVISÃO ADMINISTRATIVA,  
FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

**Alteração ao Mapa de Pessoal 2014**

----- 3 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, e o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que procedeu à adaptação da LVCR às autarquias locais, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, é aprovado, mantido ou alterado pela entidade competente para aprovação da proposta de orçamento e tornado público por afixação no órgão ou serviço e na página eletrónica; -----

----- Considerando as competências atribuídas ao Serviço Municipal de Proteção Civil, enumeradas no artigo 7.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 250, de 27 de dezembro de 2012, conjugadas com as mencionadas no artigo 10.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, é fundamental dotar esses Serviços de um Comandante Operacional Municipal que possa desenvolver de forma eficaz e eficiente as inúmeras atividades adstritas ao mesmo. -----

----- Considerando que por razões de economia, eficácia e eficiência, existem trabalhadores, na Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos (DAFRH), na Divisão de Coordenação Técnica, Planeamento e Gestão Urbana (DCTPGU) e na Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo (ECDAST), a desempenhar funções inseridas em carreiras/categorias diferentes daquelas para que foram recrutados, ou seja, integrados na carreira de assistente operacional e a desenvolver atividades inerentes às categorias de assistente técnico e encarregado operacional, tendo em conta a satisfação de necessidades permanentes dos serviços municipais; -----

----- Considerando a necessidade de proceder a uma gestão rigorosa em sede de trabalhadores e afetação aos diferentes serviços, em função das necessidades dos mesmos; -----



----- Considerando, porém, que não foram previstos, no mapa de pessoal para o corrente ano, os postos de trabalho adequados ao desenvolvimento das referidas atividades e ajustamento das situações existentes; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal a necessária adequação do mapa de pessoal, que consiste: -----

----- 1) – Na criação de 1 posto de trabalho de Comandante Operacional Municipal, em regime de comissão de serviço; -----

----- 2) – Na criação de 2 postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional da categoria de Encarregado Operacional, na DCTPGU -----

----- 3) - Na criação de 4 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico (área administrativa), sendo: -----

----- a) - 2 para afetação à DAFRH; -----

----- b) - 2 para afetação à ECDAST; -----

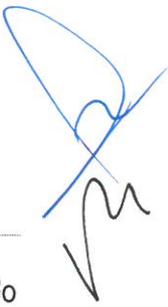
----- 4) – Na criação de 2 postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, na DCTPGU.

----- As alterações propostas constam do mapa que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta. A despesa correspondente aos postos de trabalho a criar será objeto de adequada alteração orçamental." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do PPD/PSD, Dr. Luis Manuel Mota Bastos e Aníbal Pinto Prior, a alteração ao Mapa de Pessoal, de acordo com a proposta apresentada, e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

#### **Delegação de Competências - Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal**

----- 4 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----



----- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas ao abrigo das competências delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma.” -----

----- Alterações Orçamentais: -----

----- 1 – Alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano – Despacho de 17 de março de 2014. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

#### **Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis – Exercício do Direito de Preferência**

----- 5 – Presente à reunião informação dos Serviços de Contratação Pública, Património e Atendimento, com o seguinte teor: -----

----- Para os devidos efeitos, junto remeto a V. Ex.<sup>a</sup> os atos celebrados nos meses de **fevereiro de 2014**, pelos diversos Serviços de Notariado, com vista a permitir o exercício de direito de preferência sobre os prédios, nos termos do artigo 55º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003 de 12 de Novembro.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.** -----

#### **Proposta de alteração do Regulamento de Venda Ambulante do Município de Santa Marta de Penaguião**

----- 6 – Presente à reunião informação dos Serviços de Contratação Pública, Património e Atendimento, com o seguinte teor: -----



----- “Considerando que o Decreto-Lei 48/2011 de 1 de Abril, diploma que regula o regime denominado “Licenciamento Zero”, introduz uma profunda alteração de controlo prévio em diversas áreas de intervenção por parte das Autarquias Locais; -----

----- Considerando que, o supra citado diploma, procura reduzir os encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da eliminação de licenças, autorizações, vistorias e condicionamentos prévios para atividades específicas; -----

----- Considerando que tal regime procede, ainda, à criação e disponibilização de um “Balcão Único Eletrónico”, onde é possível ao município criar todos os atos e formalidades necessárias para aceder e exercer uma atividade de serviços, com o objetivo de desmaterializar procedimentos e modernizando-se a relação da Administração Pública com os particulares; -----

----- Considerando que, nesta matéria da venda ambulante, o Decreto-Lei 48/2011, de 1 de Abril introduz alterações ao Decreto-Lei 122/79, de 8 de Maio, retirando do conceito de venda ambulante a utilização de veículos automóveis ou reboques para a confeção, na via pública ou em locais para o efeito determinados pelas Câmara Municipais, refeições ligeiras ou outros produtos comestíveis preparados de forma tradicional, abrangidos agora pelo regime previsto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de Abril: -----

----- Considerando que a atividade atrás referida passa a estar sujeita ao regime previsto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 48/2011 de 1 de Abril; -----

----- Considerando que, por outro lado, por força do disposto na Lei nº 27/2013, de 12 de Abril, que estabelece o regime da atividade do comércio a retalho não sedentário exercida por feirantes e vendedores ambulantes e do disposto no artigo 31º da mesma Lei, torna-se necessário proceder à alteração do Regulamento da Venda Ambulante em vigor no Município de Santa Marta de Penaguião, adequando-o às disposições legais em vigor; -----

----- Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 118º nº 1 do Código do Procedimento Administrativo, o órgão competente deve, em regra, nos termos a definir em legislação própria, submeter à apreciação pública, para recolha de sugestões, o projeto de regulamento, o qual será, para o efeito, publicado na II Série do Diário da República. Acontece no entanto que, até ao presente, não existe legislação, com caráter geral, reguladora do quadro legal da discussão pública dos projetos de regulamento, e que, como tal, determine a obrigatoriedade desse procedimento. Assim, não havendo lugar a tal formalidade – apreciação



pública - não haverá também lugar à publicação para esse efeito, do respetivo projeto de regulamento; -----

----- Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de: -----

----- Aprovar a presente proposta de alteração do Regulamento de Venda Ambulante do Município de Santa Marta de Penaguião, ao abrigo das disposições previstas respetivamente no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do artigo 41º do Decreto-Lei nº 48/2011 de 1 de Abril, na alíneas k) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, termos do documento apresentado em anexo à presente proposta; -----

----- Que, após a aprovação pelo Executivo, deverá a presente proposta de alteração do Regulamento de Venda Ambulante, ser presente à Assembleia Municipal, no cumprimento do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;” -----

**----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a proposta de alteração do Regulamento de Venda Ambulante do Município de Santa Marta de Penaguião e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----**

#### **Prestação de serviços – Revisor Oficial de Contas para Certificação Legal de Contas**

----- 7 – Presente à reunião dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “Com a publicação da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, determina que a prestação de contas seja remetida ao órgão deliberativo para a apreciação, juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedades de revisores de contas. -----

----- Na sequência da aprovação do parecer prévio pelo Executivo Municipal em 18/03/2014, foi colocado no mercado o concurso de ajuste direto em referência, tendo sido usado para o efeito a plataforma eletrónica de contratação. -----

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 8 de 1 de abril de 2014



----- Foi convidada a apresentar proposta a firma C & R RIBAS PACHECO, SROC. -----  
----- Face ao exposto e de acordo com o estipulado no artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar à audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final. -----  
----- Assim, depois de verificado o estipulado no Caderno de Encargos, temos: -----

FIRMA	ARTIGO	Prazo	PR.TOTAL
C & R RIBAS PACHECO, SROC	Prestação de serviços – Revisor Oficial de Contas para Certificação Legal de Contas	12 Meses	8.000,00 €
			8.000,00 €

----- O n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, estabelece que o auditor externo responsável pela certificação legal de contas é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo. -----

----- Pelo referido sugere-se: -----

----- que a adjudicação seja feita à empresa **C & R RIBAS PACHECO, SROC** pelo valor de **8.000,00 €**, ao qual acresce a taxa de IVA legal em vigor e seja submetida à reunião do Executivo Municipal para apreciação; -----

----- que em caso de aprovação pelo órgão executivo, seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.” –

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a intenção de adjudicar à empresa C & R RIBAS PACHECO, SROC pelo valor de 8.000,00 €, (oito mil euros) ao qual acresce a taxa de IVA legal em vigor, e submeter à Assembleia Municipal para os efeitos previstos no do disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.** -----

#### Tesouraria

#### Resumo dos Fluxos de Caixa até 26 março de 2014

----- 8 – Presente à reunião para conhecimento o Resumo dos Fluxos de Caixa até 26 de março de 2014, o qual apresenta os seguintes valores: -----

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 8 de 1 de abril de 2014**



RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA			Data:	26-03-2014	
Recebimentos			Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		106.689,05	Despesas Orçamentais (*)		1.198.670,37
Execução orçamental	106.689,05		Correntes	932.416,88	
Operações de tesouraria			Capital	266.253,49	
			(*) Compromissos	7.883.864,45	
Receitas Orçamentais		1.338.856,00	Operações de tesouraria		68.805,74
Correntes	1.244.323,00		Saldo para o dia seguinte:		272.097,92
Capital	94.533,00		Execução orçamental	246.874,68	
Operações de tesouraria		94.028,98	Operações de tesouraria	25.223,24	
<b>Total</b>		<b>1.539.574,03</b>	<b>Total</b>		<b>1.539.574,03</b>

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO**  
**E GESTÃO URBANA**

**Delegação de Competências - Informação do**  
**Presidente da Câmara Municipal**

----- 9 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “ No uso das competências que me foram delegadas, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo do disposto na alínea y) do n.º1 do artigo 33.º, do mesmo diploma, referentes às obras particulares aprovadas durante o mês de março que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante.” -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 8 de 1 de abril de 2014**

---

---- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 10:45 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(António Augusto Amaral Sequeira, Dr.)

O Presidente Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)